

Lei Municipal nº 475 de 13 de Junho de 1970.

A Câmara Municipal de São Oliveira aprovou e em José Coutinho Lima, Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º: Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 700,00 (Sete-centos cruzeiros) destinado ao atendimento com despesas devidas para execução de programa de aumento ao eleitorado dentro do município.

Art. 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido do exercício de 1967 para o atual.

Art. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Oliveira, 13,
de Junho de 1970

Jose  Pereira.
PREF. MUNICIPAL

Registrada em Livro próprio e publicada por
Edital.

JOSE MARIO DE ANDRADE
ESCR. DA PREFEITURA.